



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2024
DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial denominado “RESIDENCIAL VISTABELA” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento Residencial, sob a denominação “RESIDENCIAL VISTABELA” na área urbana da cidade, contendo 467.041,25 m² (quatrocentos e sessenta e sete mil, e quarenta e um metros, vinte e cinco décimos quadrados), conforme certidão de matrícula, de propriedade VistaBela Querência SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 43.383.928/0001-05, com sede na Estrada R6, S/N, Lote VII, Reserva Técnica Loteamento Projeto Querência I, Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento “RESIDENCIAL VISTABELA” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação do Empreendimento foi dividida em 28 (vinte e oito) quadras, 01 (uma) quadra para área verde e um lote comercial e 27 (vinte e sete) quadras destinadas a lotes residenciais e comerciais, subdivididas em 975 unidades somando uma área de 274.784,37 m², conforme Memorial descritivo e matrícula nº 1.474, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“MATRÍCULA Nº: 064204.2.0011659-75. IMÓVEL: Um lote de terras, com a área de quatrocentos e sessenta e sete mil e quarenta e um metros e vinte e cinco décimos quadrados (467.041,25m²) e perímetro de 2.937,84m (dois mil e novecentos e trinta e sete metros e oitenta e quatro centímetros), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Estrada Municipal R-6, locado sob a designação “Reserva Técnica I – Lote VII”, do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro no marco M.92, de coordenadas UTM E=369.290,216m e N=8.603.299,328m, cravado comum com terras da Reserva Técnica I, do município de Querência, e com terras da Reserva Técnica I-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lote VI, de Pentágono Incorporadora Ltda.; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Reserva Técnica I- Lote VI, de Pentágono Incorporadora Ltda., sob a matrícula n. 3.204, do R.I. de Querência/MT, com azimute de $109^{\circ}03'02''$ e distância de 1.004,09m (um mil e quatro metros e nove centímetros), chega-se ao marco M.91, de coordenadas UTM E= 370.239,316m e N=8.602.971,590m; desse, pela margem da Estrada Municipal R-6, com azimute de $199^{\circ}11'35''$ e distância de 463,85m (quatrocentos e sessenta e três metros e oitenta e cinco centímetros), chega-se ao marco M.18, de coordenadas UTM E= 370.086,806m e N=8.602.533,533m; desse, pela margem da Estrada Municipal R-24, com azimute de $288^{\circ}52'18''$ e distância de 1.002,92m (um mil e dois metros e noventa e dois centímetros), chega-se ao marco M.4, de coordenadas UTM E=369.137,794m e N=8.602.857,927m; desse, por uma linha seca, onde divide com terras do Município de Querência, sob a matrícula n. 2.470, do R.I. de Querência/MT, com azimute de $19^{\circ}03'02''$ e distância de 466,98m (quatrocentos e sessenta e seis metros e noventa e oito centímetros), chega-se ao marco M.92, de coordenadas UTM E=369.290,216m e N=8.603.299,328m marco inicial da descrição deste perímetro..”

Art. 3º - O Loteamento “RESIDENCIAL VISTABELA” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 20 de maio de 2024.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.